

O Museu da Pessoa, entidade cultural sem fins lucrativos, abre seu acervo de histórias de vida e suas metodologias para educadores de organizações de ensino formal e/ou não formal.

O presente edital regulamenta o concurso para a seleção de materiais educativos a serem disponibilizados gratuitamente na plataforma do Museu da Pessoa como material de referência e a comporem uma publicação que será distribuída em escolas, organizações culturais e pontos turísticos do município de Paracatu.

ÍNDICE

| | |
|--------------------------------------|-----------|
| RESUMO | 2 |
| 1. SOBRE O EDITAL | 4 |
| 1.1. O edital tem por objetivos | 4 |
| 1.2. Cronograma Oficial | 4 |
| 2. REGULAMENTO | 5 |
| 2.1. INSCRIÇÕES | 5 |
| 2.2. MATERIAL EDUCATIVO | 6 |
| 2.3. SELEÇÃO | 7 |
| 2.4. PREMIAÇÃO | 8 |
| 2.5. CICLO FORMATIVO | 9 |
| 3. DISPOSIÇÕES GERAIS | 9 |
| 3.1. DAS DÚVIDAS | 9 |
| 3.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS | 9 |
| 3.3. DA UTILIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES | 10 |
| 3.4. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS | 10 |
| 4. ANEXOS | 12 |

RESUMO

O edital da 2ª Mostra Educativa de Paracatu, cujo tema é "Turismo Comunitário", tem o objetivo de valorizar histórias de pessoas que atuam e/ou usufruem do Turismo Comunitário de Paracatu a partir de materiais educativos produzidos pelos participantes da iniciativa. Serão destinados R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em premiações para os vencedores.

O Turismo Comunitário surge como um modelo de gestão sustentável, que busca valorizar aspectos naturais, ambientais e culturais, além do modo de vida tradicional de uma localidade. Nesse contexto, os saberes tradicionais constituem o fio condutor e a essência dessa prática, que também se compromete com a promoção de um processo educativo e político capaz de revelar outras formas de viver, a partir do reconhecimento da história e da cultura locais.

Esse processo de desenvolvimento busca um protagonismo comunitário, focado em envolver efetivamente a comunidade em todo o processo, e na geração de renda com atividades de baixo impacto, com a distribuição equânime dos benefícios obtidos. As atividades, em geral, ocorrem por meio de visitas agendadas, priorizando a experiência, as perspectivas locais e a troca de saberes com os visitantes, ao mesmo tempo em que contribuem para o uso racional dos recursos naturais e a preservação de áreas protegidas. O objetivo não é promover o turismo como atividade econômica central, mas tratá-lo como complementar às demais práticas desenvolvidas na comunidade.

Outro aspecto fundamental diz respeito à administração e à tomada de decisões no âmbito local, orientadas pela transparência e pela equidade. Com uma gestão coletiva, o modelo pode ser aplicado em diferentes contextos — rurais ou urbanos —, como comunidades indígenas, quilombolas, comunidades urbanas e unidades de conservação, cabendo aos atores locais a definição e mapeamento de atividades a serem desenvolvidas, assim como o estabelecimento de sua forma de realização, objetivos e impactos esperados.

| Quem pode participar? | Quais são as categorias? | O que será avaliado? |
|--|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ➤ Coordenadores(as) e professores(as) de escolas públicas e privadas em Paracatu ➤ Educadores e profissionais da educação que realizam projetos extracurriculares em escolas públicas e privadas e/ou em projetos e organizações sociais e culturais em Paracatu ➤ Educador social e/ou educador cultural de Paracatu que desenvolvem atividades educativas e/ou iniciativas de turismo no território, vinculadas a ações comunitárias, culturais ou de valorização da memória local | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Educadores em Ação: planos de aula ou sequências didáticas para realização em horário escolar, ou sequências de atividades extracurriculares desenvolvidas dentro ou fora da escola | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Valorização da história de vida ➤ Consistência metodológica ➤ Envolvimento da comunidade ➤ Possibilidade de replicação ➤ Alcance do material |

Fluxo/Linha do tempo

- Participante inicia a inscrição (a partir do dia 29/05/2026)
- Busca histórias de vida e outros materiais na Plataforma <https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>, com conteúdos do Museu relacionados à temática Turismo Comunitário de Paracatu
- Cria material educativo relacionado com o conteúdo selecionado
- Recebe o conteúdo do Ciclo Formativo a partir do dia 13/07/2026
- Compartilha o material educativo desenvolvido e, se quiser, as evidências de sua aplicação (até dia 02/08/2026)
- Fim das inscrições (02/08/2026)
- Comissão de Seleção realiza avaliação das inscrições (até 31/08/2026)
- Evento de premiação dos materiais selecionados (25/09/2026)
- Lançamento da publicação com os materiais selecionados (06/11/2026)

1. SOBRE O EDITAL

O Museu da Pessoa é um museu virtual e colaborativo de histórias de vida, com 34 anos de atuação, cuja missão é transformar a história de vida de toda e qualquer pessoa em patrimônio da humanidade. Seu acervo conta com mais de 20.000 histórias de vida e cerca de 60 mil fotografias e documentos digitalizados.

O edital da 2ª Mostra Educativa de Paracatu, cujo tema é Turismo Comunitário, tem o objetivo de valorizar histórias de pessoas e comunidades presentes em Paracatu a partir de materiais educativos produzidos pelos participantes do edital.

Acreditando na valorização das culturas, o Museu da Pessoa propõe a criação de materiais que possam provocar a reflexão e apoiar debates sobre essa temática em escolas e projetos educativos.

Constitui o objeto do presente edital a premiação de até sete materiais educativos criados a partir de histórias e imagens do acervo e/ou metodologias do Museu da Pessoa. Os materiais premiados, assim como um conjunto de até 15 outras propostas selecionadas pelo júri, irão compor a página do Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa, tornando-se referência para escolas e educadores de todo o Brasil.

1.1. O edital tem por objetivos

- Estimular a pesquisa e a reflexão sobre a temática “Turismo Comunitário” na cidade de Paracatu;
- Selecionar até sete projetos criados a partir de histórias de moradores de Paracatu, presentes no acervo do Museu da Pessoa ou produzidas a partir das metodologias do Museu da Pessoa.
- Incentivar o exercício de criação de projetos sobre vivências em espaços considerados turísticos na cidade;
- Promover e disseminar o acervo de histórias de vida e a frente educacional do Museu da Pessoa.
- Estimular a criação de projetos de qualidade para o registro de vivências voltadas para o tema Turismo Comunitário em Paracatu.

1.2. Cronograma Oficial

| | |
|--|------------|
| Início das inscrições e lançamento do edital | 29/05/2026 |
|--|------------|

| | |
|--------------------------------------|----------------------------|
| Final das inscrições | 02/08/2026 |
| Avaliação pelo Comitê de Seleção | 31/08/2026 |
| Ciclo formativo | a partir do dia 13/07/2026 |
| Premiação dos materiais selecionados | 25/09/2026 |
| Lançamento da publicação | 06/11/2026 |

2. REGULAMENTO

2.1. INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas entre 29/05/2026 e 02/08/2026, às 23h59 (horário de Brasília).
- Será possível realizar o salvamento de informações na plataforma (<https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>) ao longo do período, informando dados cadastrais e submetendo o material educativo.

2.1.1. Critérios de elegibilidade:

Serão consideradas para este edital:

- Pessoas Físicas com idade mínima de 18 anos, completados até a data de 29/05/2026.

2.1.2. Inscrições com os critérios abaixo não estarão elegíveis:

- Iniciativas vinculadas institucionalmente a organizações religiosas (como igrejas, templos, congregações e similares), não se aplicando esta restrição a propostas que abordem manifestações culturais, memórias ou referências religiosas no contexto do território e das histórias de vida
- Iniciativas ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária;
- Pessoas que ocupam cargos eletivos ou executivos na gestão pública (conforme previstos na Legislação Eleitoral);
- Funcionários, prestadores de serviço, estagiários, associados ou pessoas que atuem diretamente na comunicação, mobilização ou representação institucional do projeto, incluindo embaixadores da comunicação da Mostra, vinculados ao Museu da Pessoa, bem como quaisquer pessoas que possuam vínculo de

parentesco até segundo grau com funcionários, prestadores de serviço, estagiários, associados ou membros do Comitê de Seleção do Museu da Pessoa;

2.1.3. Processo de inscrição

- A inscrição deverá ser realizada única e exclusivamente pelo portal <https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>.
- O candidato deverá escolher o tipo de cadastro: Individual ou Coletivo. No caso do cadastro Coletivo, deverá ser indicado o representante no ato da inscrição e o nome dos demais integrantes (limitado a até cinco membros) deve estar sinalizado no próprio material enviado.
- O candidato poderá se inscrever quantas vezes quiser no cadastro individual e apenas uma vez no cadastro coletivo, entretanto, somente poderá ser premiado uma única vez;
- O candidato pode se inscrever individualmente e, ao mesmo tempo, participar de um cadastro coletivo (apenas um), desde que a iniciativa coletiva não seja inscrita no seu nome;
- Etapas da inscrição
 - Criar conta na plataforma (<https://mostraeducativa.museudapessoa.org/>), realizar o login e acionar o botão “Adicione seu material educativo” para realizar o cadastro e efetivar a inscrição;
 - Cada candidato devidamente inscrito deverá selecionar pelo menos um item já existente no acervo selecionado para a Mostra ou uma metodologia do Museu da Pessoa, tais como a realização de entrevistas de história de vida, a condução de rodas de histórias, ou outras práticas voltadas à escuta, registro e valorização de narrativas pessoais e coletivas. A partir dos itens escolhidos pelo participante na plataforma, o candidato deverá produzir o material educacional da sua categoria, seguindo as orientações do item “Materiais Educativos” deste edital. Caso seja inscrito mais de um material, eles devem ser diferentes entre si e estar de acordo com os critérios de elegibilidade do edital;
 - Na categoria Educadores em Ação, recomenda-se a aplicação parcial ou total da ferramenta didática inscrita no edital e evidências de comprovação com educandos, enviadas via sistema. Caso seja identificada fraude o candidato terá sua inscrição cancelada;

2.2. MATERIAL EDUCATIVO

O material educativo cadastrado pelos participantes do edital deverá estar relacionado com a categoria Educadores em Ação e seus respectivos formatos:

- **Plano de aula:** planejamento para realização de única aula que envolva a temática de histórias de vidas sobre turismo comunitário presentes no acervo do Museu da Pessoa ou coletadas a partir das metodologias do Museu da Pessoa (Anexo I);
- **Sequência didática:** encadeamento de passos ou etapas ligadas entre si para a facilitação de aprendizados. Os conteúdos e atividades da sequência didática deverão estar relacionados às histórias de vidas sobre turismo comunitário presentes no acervo do Museu da Pessoa ou coletadas a partir das metodologias do Museu da Pessoa. A sequência didática deverá gerar um produto resultado de todo o processo (Anexo II).
- **Sequência de atividades:** assim como a sequência didática, encadeamento de passos ou etapas ligadas entre si para a facilitação de aprendizados, mas sem a necessidade de alinhamento com a BNCC ou disciplinas curriculares (Anexo III).

2.3. SELEÇÃO

- Serão selecionados até 15 materiais educativos enviados pelos inscritos, que serão compartilhados no Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa (CEMP). Destes, até sete serão premiados. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
 - Habilitação dos candidatos com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências previstas neste edital;
 - Avaliação dos materiais enviados pelo Comitê de Seleção, um júri composto por convidados com notória atuação no campo da educação;
- O Comitê de Seleção levará em consideração os seguintes critérios para avaliação:
 - **Valorização da história de vida:** Avalia a valorização das histórias de vida e dos saberes de pessoas que promovem Turismo Comunitário, reconhecendo essas narrativas como fontes de conhecimento e fortalecendo a compreensão do território.
 - **Consistência metodológica:** Analisa a clareza, coerência e embasamento da proposta, considerando a articulação entre objetivos, conteúdos, estratégias pedagógicas e formas de avaliação.
 - **Resultado da aplicação:** Verifica a efetividade da aplicação prática e os impactos no aprendizado, incluindo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e engajamento dos estudantes.

- **Envolvimento da comunidade:** Avalia o grau de participação da comunidade escolar e local na concepção e/ou execução das atividades, valorizando a construção coletiva e o vínculo com o território.
- **Possibilidade de replicação:** Considera a organização e clareza do material, bem como seu potencial de adaptação e replicação em outros contextos educativos.
- Caso haja empate entre as inscrições avaliadas, será utilizado o modelo de critério de desempate definido a seguir:
 - Maior nota em "Valorização da história de vida"
 - Maior nota em "Entrega de documentos comprobatórios da Aplicação do material planejado"
 - Maior nota em "Envolvimento da comunidade escolar/educacional"
 - Maior nota em "Consistência metodológica"
 - Maior nota em "Possibilidade de replicação"

2.4. PREMIAÇÃO

Até sete iniciativas serão premiadas com os valores a seguir e também contarão com divulgação de suas produções nos canais do Museu da Pessoa e de parceiros:

- **Sete prêmios de R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, para os ganhadores da categoria "Educadores em Ação".
- As 15 iniciativas selecionadas pelo Comitê de Seleção terão suas produções divulgadas no CEMP, possibilitando que seus trabalhos sejam conhecidos por mais pessoas e até mesmo inspirem e apoiem outras ações educativas.
- A comissão avaliadora poderá, a seu critério, deixar de conceder a totalidade das premiações previstas para a categoria "Educadores em Ação", caso considere que as propostas inscritas não atenderam aos critérios mínimos de qualidade estabelecidos neste edital. Nesses casos, as premiações remanescentes poderão ser destinadas à categoria "Jovens em Ação".
- Os candidatos premiados em dinheiro serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição e deverão enviar, no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, os seguintes documentos:
 - Documento de identidade digitalizado;
 - Dados bancários (banco, agência, conta corrente e/ou poupança, PIX).
- No caso de participação coletiva, a premiação em dinheiro é considerada por grupo, e não por pessoa. Os documentos e dados enviados serão apenas do representante indicado no ato da inscrição. O pagamento do prêmio será direcionado para a conta indicada em nome do representante e o Museu da

Pessoa não se responsabiliza pela partilha do prêmio entre os componentes do grupo.

- O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento dos documentos listados acima.
- Toda e qualquer tributação, impostos e outros encargos referentes ao valor recebido serão de responsabilidade do premiado.
- Toda comunicação será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição. Pedimos que os candidatos estejam atentos à sua caixa de entrada e SPAM.
- Não caberá recurso sobre a decisão do Comitê de Seleção.

Até 15 projetos selecionados pelo júri passarão a integrar o Centro de Educação, Memória e Pesquisa do Museu da Pessoa, bem como integrarão uma publicação (física e digital) a ser publicada na Plataforma do Museu da Pessoa e distribuída nas escolas, organizações culturais e educacionais e pontos turísticos do município de Paracatu.

2.5. CICLO FORMATIVO

Será disponibilizado aos candidatos um ciclo formativo composto por quatro vídeos, que abordam conteúdos e orientações relacionados às temáticas e metodologias propostas neste edital. O acesso aos materiais é opcional, sendo recomendado como forma de apoiar o desenvolvimento das propostas.

Além dos vídeos, será realizado um encontro voltado à troca de experiências, esclarecimento de dúvidas e aprofundamento dos temas apresentados, promovendo um espaço de diálogo e construção coletiva a partir dos conteúdos trabalhados, em data a ser divulgada.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. DAS DÚVIDAS

- As perguntas serão única e exclusivamente respondidas através do e-mail atendimento@museudapessoa.org, dentro do prazo de 3 dias úteis para resposta.
- O **Museu da Pessoa** não se responsabiliza por dúvidas ou perguntas enviadas através de outro canal de comunicação.

3.2. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- O **Museu da Pessoa** se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais e se obriga a respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD.
- Os dados pessoais são coletados para fins de participação na mostra e serão tratados para esta finalidade e nas condições estabelecidas neste Regulamento, com adoção de práticas e controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança e evitar desvios, falhas e ataques criminosos.
- Os participantes declaram ter lido e tomado conhecimento do Aviso de Privacidade do Museu da Pessoa, que pode ser consultado [neste link](#).

3.3. DA UTILIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES

- O **Museu da Pessoa** possui as licenças de uso de imagens das entrevistas disponibilizadas aos candidatos e no ato deste edital permite que os participantes as editem. A permissão de uso e edição das entrevistas não significa uma transferência ou cessão de licença do conteúdo para o autor do material educativo.
- As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizadas e editadas para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- Nos casos em que o participante optar pela realização de novas entrevistas ou coleta de histórias de vida, será de sua inteira responsabilidade garantir que a pessoa entrevistada esteja ciente dos objetivos da atividade e autorize o uso de sua narrativa, imagem e/ou voz. Para tanto, deverá ser obtida autorização formal por meio de Termo de Uso de Imagem e Voz, devidamente assinado pela pessoa entrevistada (ou por seu responsável legal, quando aplicável). O documento deverá ser enviado juntamente com o material inscrito. Conforme modelo [neste link](#)
- A equipe do **Museu da Pessoa** poderá deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

3.4. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS

- O ato de inscrição implica no pleno conhecimento e na total anuência de todos os termos e condições do presente Regulamento. O não aceite dos presentes termos impedirá a participação na mostra, ainda que o cadastro tenha sido efetivado.
- Os candidatos, ao enviarem os materiais produzidos para a avaliação estarão, automaticamente, autorizando a utilização de trechos ou íntegra

do material para efeito de divulgação na página a ser criada para disponibilização ao público;

- Os candidatos devem estar cientes que seus nomes e trabalhos poderão ser utilizados na divulgação da Mostra Educativa de Paracatu, associando-se indiretamente aos patrocinadores da mesma.
- Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pelo **Museu da Pessoa**, sendo sua decisão soberana e irrecurável.
- Os participantes declaram ter lido e tomado conhecimento da Política de Acesso e Uso do Museu da Pessoa, que pode ser consultado [neste link](#).

4. ANEXOS

ANEXO I: PLANO DE AULA

1. Descrição
2. Itens selecionados do acervo Museu da Pessoa
3. Disciplina
4. Ano/Série
5. Habilidades BNCC
6. Objetivos de aprendizagem
7. Organização e materiais da aula
8. Atividades da aula: Início
9. Atividades da aula: Atividade principal
10. Atividades da aula: Momento de debate e reflexão
11. Atividades da aula: Sistematização de conhecimentos e fechamento
12. Avaliações e desdobramentos
13. Materiais complementares

ANEXO II: SEQUÊNCIA DIDÁTICA

| Tema: | | | |
|--|----------------------------------|--|---|
| Itens do Acervo escolhidos: | | Título do projeto: | |
| Justificativa (escolha do tema): | | Objetivos Gerais da sequência didática: | |
| Disciplina(s): | | Ano/Série: | |
| Áreas da BNCC a serem exploradas (opcional): | | Carga Horária: | |
| Atividades | Objetivos de aprendizagem | Estratégias | Recursos didáticos e outras fontes de pesquisa |
| Atividade 1 | | | |
| Atividade 2 | | | |
| ... | | | |
| Produto (que será construído com a aplicação da sequência didática): | | | |
| Avaliação (descrição de como será avaliado o processo e a aprendizagem dos alunos): | | | |

ANEXO III: SEQUÊNCIA DE ATIVIDADES

| Tema: | | | |
|--|----------------------------------|---|---|
| Itens do Acervo escolhidos: | | Título do projeto: | |
| Justificativa (escolha do tema): | | Objetivos Gerais das atividades: | |
| | | Carga Horária: | |
| Atividades | Objetivos de aprendizagem | Estratégias | Recursos didáticos e outras fontes de pesquisa |
| Atividade 1 | | | |
| Atividade 2 | | | |
| ... | | | |
| Produto (que será construído com a aplicação da sequência de atividades): | | | |
| Avaliação (descrição de como será avaliado o processo e a aprendizagem dos jovens): | | | |